

Avaliação Pedagógica

Orientações

Sistema de Avaliação e Sistema de Classificação

É importante distinguir um sistema de avaliação de um sistema de classificação, dando-se prioridade à ideia de avaliação como um processo pedagógico cujo objetivo é ajudar os alunos a aprenderem mais e melhor.

Deverão, assim, ocorrer momentos formais de avaliação qualitativa/quantitativa por área/disciplina e por período, utilizando diferentes processos de recolha de informação, os quais serão utilizados para dar feedback de qualidade aos alunos.

No quadro seguinte é feita a distinção entre sistema de avaliação e de classificação.

Sistema de Avaliação (Avaliação formativa)	Sistema de Classificação (Avaliação sumativa com propósitos classificatórios)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Distribuição frequente de feedback de qualidade (foco da avaliação formativa), por forma a que os alunos compreendam o seu progresso e/ou a necessidade de realizarem esforços acrescidos para um maior domínio das aprendizagens; 2. Diversificação de tarefas proporcionadoras de novas oportunidades para melhoria das aprendizagens; 3. Recurso a diferentes técnicas de recolha de informação formais e informais (ex. diálogos, observações, formulação de questões...); 4. Utilização de rubricas que permitam a clarificação dos objetivos de aprendizagem e que permitam concretizar as componentes do feed up, feedback e feed forward; 5. Participação, se possível, por parte dos alunos, na definição de rubricas de aprendizagem para um maior conhecimento e uma melhor compreensão dos critérios de avaliação das tarefas a realizar; 6. Realização de auto e heteroavaliação com alguma frequência para que os alunos tenham oportunidades reais de (re)agir em tempo útil sobre as aprendizagens; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Classificação baseada em critérios e descritores de desempenho definidos de acordo com o PASEO e as AE; 2. As ponderações a atribuir incidem nos domínios / temas / áreas de cada disciplina (AE) e não nos processos de recolha de informação (Portaria 223-A/2018); 3. Implementação de uma grelha de classificação comum/transversal ao AET, com ponderação nos domínios/ temas, abrangendo obrigatoriamente diferentes técnicas de recolha de informação, favorecendo uma avaliação criterial. 4. As ponderações são da responsabilidade de cada grupo disciplinar, definidas e divulgadas no início de cada ano letivo; 5. Todos os processos de recolha de informação têm a mesma valorização; 6. Utilização, por período, de pelo menos três técnicas diferentes de recolha de informação, com o objetivo de classificar; 7. Utilização de rubricas de avaliação em tarefas propostas ao longo de cada período; 8. Utilização de rubricas que promovam a auto e heteroavaliação das aprendizagens;

Técnicas, instrumentos e produtos de recolha de informação sobre as aprendizagens (exemplos)

TÉCNICAS	INSTRUMENTOS E PRODUTOS DE AVALIAÇÃO	
Inquérito	Questionários Entrevistas	
Observação	Grelhas de observação de performances Escala de classificação Listas de verificação Grelhas de auto e heteroavaliação	
Análise de conteúdo	Planos de trabalho Trabalhos de pesquisa Trabalho de projeto Cadernos digitais Guiões de trabalho Diários de aprendizagem	Ensaios Relatórios Portefólios Pósteres Maquetas Modelos
Testagem	Testes (com diferentes tipos de questões) Questões de aula Apresentações orais Atividades de expressão plástica/motora	

Operacionalização

Orientações gerais:

- Cada período tem um peso de 100% na tabela de avaliação;
- Todos os processos de recolha de informação com fins classificatórios têm o mesmo peso;
- Têm de ser selecionados 3 processos diferentes de recolha de informação com fins classificatórios nos 1º e 2º períodos letivos, podendo serem escolhidos apenas 2 processos no 3º período. Um deles terá de ser uma rubrica de avaliação que pode ser ou não repetida ao longo do ano. Se um dos processos de recolha de informação escolhido for uma ficha de avaliação sumativa, este só poderá ser um por período, diversificando, assim, os processos escolhidos. (ex: 1º período - ficha de avaliação sumativa, questão aula, trabalho de grupo; 2º período – ficha de avaliação sumativa, apresentação oral, protocolo experimental; 3º período – questão aula, trabalho de grupo; apresentação oral...);

- Para todos os ciclos, as rubricas utilizadas são as indicadas nos Critérios de Avaliação dos respetivos departamentos;
- A rubrica utilizada pode ser transversal ou específica;
- Dentro de cada rubrica de avaliação, os critérios lá contemplados têm o mesmo peso;
- O documento para transmissão dos resultados aos Encarregados de Educação só deverá ser preenchido e enviado quando os elementos de avaliação não tiverem cabeçalho.

Orientações 1º ciclo:

- A aplicação de rubricas é obrigatória nas áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Meio. Nas restantes, a sua utilização tem carácter facultativo;
- A aplicação da rubrica das Atitudes, no 1º ciclo, é transversal a todas as áreas, sendo o aluno avaliado uma única vez, por período, no conjunto destas áreas. Cada docente deve preencher o separador “Atitudes” nas suas tabelas de avaliação, com uma ponderação de 20% no nível final atribuído. Não é necessário entregar, em papel, esta rubrica aos alunos;
- Para o 1.º e 2.º anos, o registo da autoavaliação nas rubricas de avaliação é facultativo. Para o 3.º e 4.º anos, o registo deve ser efetuado;
- A autoavaliação deverá ser feita oralmente, no final de cada período, para os 4 anos de escolaridade. Deve, ainda, ser registada nas tabelas de avaliação.

Orientações 2º e 3º ciclos:

- No início do ano, a rubrica transversal das Atitudes deverá ser dada a conhecer aos alunos, através da sua projeção, pelo/a Diretor/a de Turma, em Oferta Complementar, e lembrada no início de cada período, caso seja necessário. No final de cada período, o/a Diretor/a de Turma deve entregar em papel aos alunos esta rubrica, com o único objetivo de procederem à sua auto e heteroavaliação, de forma a regularem e refletirem sobre os seus comportamentos/atitudes. Esta rubrica deve ser a única que a referida

disciplina aplica. A entrega em papel desta rubrica só é feita nas disciplinas nas quais é utilizada como processo de recolha de informação com fins classificatórios, tal como indicado nos critérios de avaliação do respetivo departamento. O/A Diretor/a de Turma deve, ainda, informar/lembrar os alunos que a classificação final de Oferta Complementar resulta da súmula da avaliação atribuída por todos os docentes na rubrica das Atitudes;

- Os professores que lecionam disciplinas semestrais e/ou que têm menos carga letiva semanal, a saber 100 minutos semanais, no 1.º e 2.º períodos, podem utilizar apenas dois processos de recolha de informação diferentes na avaliação sumativa com fins classificatórios, sendo um obrigatoriamente uma rubrica de avaliação, a qual pode ser ou não repetida ao longo do ano. No 3.º período, e uma vez que este período é menor, os professores podem utilizar apenas um processo de recolha de informação, devendo este ser uma rubrica de avaliação.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 16 de outubro de 2024